



# Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: .....

Data da Entrada: .....13/12/96.....

ASSUNTO: .....PROJETO DE LEI Nº 066/96- Autoriza doação de terreno, à Escola de Pré e 1º Grau "Novo Caminhar", na Avenida Joaquim Gonçalves de Faria, Bairro Santa Cruz.....

## AUTUAÇÃO

Aos .....treze..... dias do mês de .....Dezembro..... de mil novecentos e .....noventa e seis....., nesta Secretaria, eu, .....João Manoel de Carvalho....., Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem. Eu, .....João Manoel de Carvalho..... o subscrevo e assino.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 01 - CEP.: 29560-000 - Tel.: (027) 553-1493

CGC/MF nº 27.174.135/0001-20

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais Vereadores:

O Projeto de Lei nº 066/96, que estamos apresentando a Vossas Excelências objetiva doação de terreno, na Avenida Joaquim Gonçalves de Faria - Bairro Santa Cruz, à Escola de Pré e 1º Grau "Novo Caminhar", pelos considerandos abaixo:

Considerando que a escola vem atravessando sérios problemas financeiros devido ao aluguel altíssimo do prédio onde funciona, sito na Rua Senador Atilio Vivácqua;

Considerando a reforma e ampliação da mesma para atender às exigências do Conselho Estadual de Educação;

Considerando que a mesma está aguardando ato do Conselho Estadual de Educação autorizando seu funcionamento em cumprimento à Resolução nº 58/95;

Considerando que a escola necessita de apresentar ao Conselho Estadual de Educação planta baixa e escritura de um espaço para posterior construção do prédio;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 01 - CEP.: 29560-000 - Tel.: (027) 553-1493

CGC/MF nº 27.174.135/0001-20

Considerando que para cumprir às exigências do Conselho Estadual de Educação na planta baixa terá que constar área de lazer;

O solicitado foi aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, em 06.11.96.

Ex positis, estamos cientes da aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente



LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 01 - CEP.: 29560-000 - Tel.: (027) 553-1493

CGC/MF nº 27.174.135/0001-20

## PROJETO DE LEI Nº 066/96

A P R O V A D O  
Sala das Sessões 26/12/96

  
Presidente

*Notação única*

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO, À ESCOLA DE PRÉ E 1º GRAU NOVO CAMINHAR, NA AVENIDA JOAQUIM GONÇALVES DE FARIA - BAIRRO SANTA CRUZ.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à ESCOLA DE PRÉ E 1º GRAU "NOVO CAMINHAR", uma área de terras localizada na Avenida Joaquim Gonçalves de Faria - Bairro Santa Cruz, medindo 30,00m de frente, 19,50m de fundos por 38,00m na lateral esquerda e 31,70m na lateral direita, perfazendo uma área de 819,42m<sup>2</sup> (oitocentos e dezenove metros e quarenta e dois centímetros quadrados) confrontando-se por seus diversos lados com a Avenida Joaquim Gonçalves de Faria, terreno da Municipalidade e com quem mais de direito, para construção do prédio da referida escola.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 01 - CEP.: 29560-000 - Tel.: (027) 553-1493

CGC/MF nº 27.174.135/0001-20

Artigo 2º - Os donatários deverão dar início na obra em até 06 (seis) meses, a contar da publicação da presente Lei, bem como tê-las concluídas em até 18 (dezoito) meses, a contar da mesma data, sob pena de o imóvel a ser doado, reintegrar imediatamente ao Patrimônio Público Municipal, juntamente com as benfeitorias fixas nele realizadas, sem direito os donatários a qualquer indenização.

Artigo 3º - A contar da lavratura da Escritura Pública de Doação, os donatários não poderão dar destino diverso ao objeto da doação, assim como emprestar, vender, alugar ou praticar qualquer ato que importe transferência a outrem, da posse ou domínio, sem prévia autorização dos Poderes Executivo e Legislativo.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Guaçuí, Paço São Miguel, 10 de dezembro de 1996.



LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal



HELIANA MARIA SILVA SCHUARTZ

Procuradora Geral do Município

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 066/96

Sala das Sessões, em 17, 12, 96

Secretário

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 17, 12, 96

Presidente

**SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES.**

**PARECER**

O Projeto de Lei nº. 066/96 encontra amparo legal, de acordo com o elencado no Art. 142 e seus incisos, da Lei Orgânica Municipal/90, a saber:

**LEI ORGÂNICA MUNICIPAL/90**

Art. 142. As doações e concessões de direito de uso de bens imóveis municipais, somente admitidas por interesse público, dependerão de aprovação da Câmara Municipal, devendo constar, obrigatoriamente, do pedido de autorização:

- I - a individualização do donatário ou concessionário;
- II - a descrição detalhada e avaliação do bem objeto da doação ou concessão;
- III - os encargos do donatário ou concessionário;
- IV - o prazo de cumprimento dos encargos;
- V - a restituição do imóvel, se os encargos não forem cumpridos no prazo estipulado, independentemente de indenização por quaisquer benfeitorias.

Ex positis, e atendendo os preceitos constitucionais retrocitados, nada impede o trâmite normal do Projeto através desta Auguta Casa de Leis.

É o que SUGIRO.

Guaçuí-ES., 18 de dezembro de 1996.

.....  
**Marco Antonio Costa**  
**Advogado OAB-ES 8.036**  
**Procurador Jurídico da C.M.G.**

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 066/96 .....

Sala das Sessões, em ..... 17.12.96 .....

.....  
Secretário

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em ..... 17.12.96 .....

.....  
Presidente

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA**

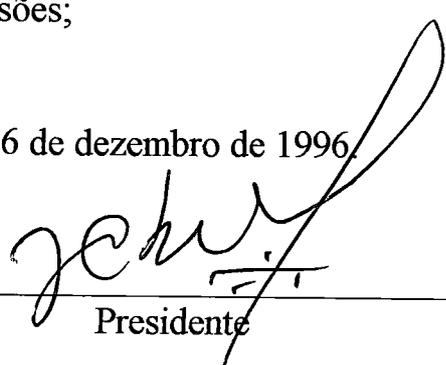
Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça é favorável ao Projeto de Lei nº. 066/96- Autoriza doação de terreno, à Escola de Pré e 1º. Grau "Novo Caminhar", na Avenida Joaquim Gonçalves de Faria - Bairro Santa Cruz.

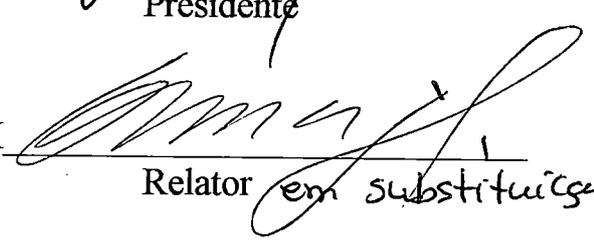
Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 26 de dezembro de 1996.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA

  
Presidente

PAULO ANTÔNIO RINALDI MURUCI

  
Relator em substituição.

JOÃO POLIDO DE OLIVEIRA

  
Membro

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 066/96 .....

Sala das Sessões, em ..... 26.12.96 .....

.....  
Secretário

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em ..... 26.12.96 .....

.....  
Presidente

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

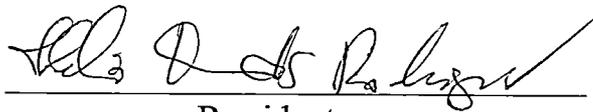
Sr. Presidente:

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Projeto de Lei nº 066/96 - Autoriza doação de terreno, à Escola de Pré e 1º grau "Novo Caminhar", na Avenida Joaquim Gonçalves de Faria - Bairro Santa Cruz - é pela aprovação do referido projeto.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 26 de dezembro de 1996.

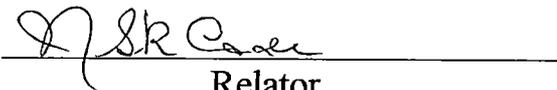
HÉLIO FERNANDES RODRIGUES

  
\_\_\_\_\_

Presidente

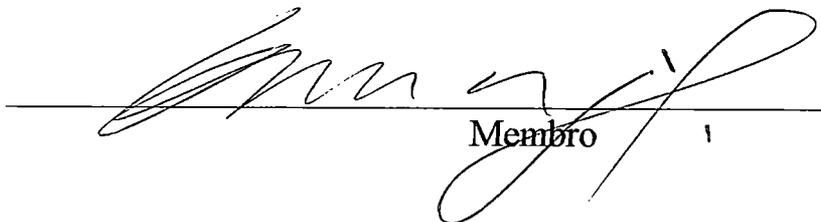
HÉLIO RIBEIRO VALENTIM LEAL

*em substituição*

  
\_\_\_\_\_

Relator

OSMAR LUCINDO

  
\_\_\_\_\_

Membro

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Auto os Documentos Tomando

Este o nº ..... 066/96 .....

Sala das Sessões, em ..... 26/12/96 .....

.....  
Secretário

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Obras Públicas

Sala das Sessões em ..... 26/12/96 .....

.....  
Presidente

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

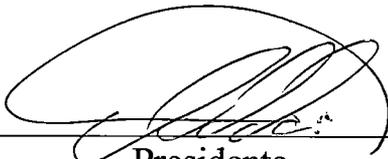
Sr. Presidente:

A Comissão de Obras e Serviços Públicos é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 066/96 - Autoriza doação de terreno, à Escola de Pré e 1º. Grau "Novo Caminhar" na Avenida Joaquim Gonçalves de Faria - Bairro Santa Cruz.

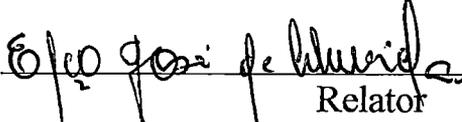
Sala da Sessões;

Guaçuí-ES, 26 de dezembro de 1996.

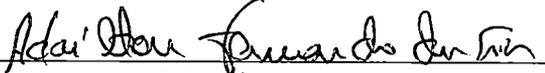
OSVALDO DE AGUIAR CRISI

  
Presidente

ELÇO JOSÉ DE ALMEIDA

  
Relator

ADAILTON FERNANDO DA SILVA

  
Membro